



CONTRATO Nº 851/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE CESTAS JK LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 4293714 DGPC-GO e do CPF nº 002.416.961-78, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPOS BELOS/GO**, neste ato representada pela Sr.^a **GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR**, brasileira, portadora do CPF: 633.676.881-34 e RG.3303911 SSP-GO doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE CESTAS JK LTDA ME inscrita no CNPJ 05.650.360/0001-52, situada na Rua 14, QD L, LT 02 - Parque Vila Verde - Formosa - GO, aqui representada pelo Sr. **JOILSON AMANCIO PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1572108, SSP/DF, e CPF/MF nº 620.607.401-34, residente e domiciliado na Rua NS^a da Conceição, S/N QD L 15, LT 10 - Setor Aeroporto - Campos Belos-GO - CEP: 73.840.000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2018 datado de 24/01/2018, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Gestor Municipal, em 31 de Janeiro de 2018, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o acréscimos nos quantitativos dos itens abaixo, licitado no Pregão 004/2018 e Processo administrativo nº 00220/2018 a fim de dar continuidade aos serviços administrativos de Campos Belos/GO; Conforme (Art. 65, § 1º., da Lei de Contratos e Licitações).

Cláusula Terceira - Do Quantitativo, Valor e Percentual a ser Aditivado: Por este Termo ficam aditivados os seguintes itens, nos seguintes valores e percentuais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QNT	V.UNIT	V.TOTAL	QUANT. A SER ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO	PORCENTAGEM A SER ADITIVADA
20	FLOCAO DE MILHO 500 GR tipo farinha de milho flocada, embalada em pacotes	UN	1.300	R\$ 1,48	R\$ 1.924,00	325	R\$ 481,00	25%

	plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.							
21	FUBÁ DE MILHO 500G Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir da matéria primas sãs e limpas isentas de terras e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a resolução Nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica contendo 500g	UN	102	R\$ 1,68	R\$ 171,36	25,5	R\$ 42,84	25%
25	MACARRAO CORTADO 500GR Massa seca com sêmola, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	UN	940	R\$ 2,60	R\$ 2.444,00	235	R\$ 611,00	25%

nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega							
VALOR TOTAL ADITIVADO:						R\$ 1.134,84	

Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária: A Classificação orçamentária para suportar o presente Termo Aditivo será a seguinte:

Classificação Orçamentária	Valor contratado no Pregão 004/2018	Valor Aditivado	Valor Total
12.306.0041.2.049.3.3.90.30	R\$ 482.957,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 1.134,84 (um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 1.134,84 (um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas Contratuais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas pelas novas disposições trazidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos/GO, 08 de outubro de 2018.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
GESTOR MUNICIPAL

GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DISTRIBUIDORA DE CESTAS JK LTDA ME
CNPJ 05.650.360/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: